



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade **a adoção de medidas para determinar a afixação de cartazes informativos, em locais visíveis e de fácil acesso ao público, em todas as unidades de saúde situadas em Itaguaí, sejam elas públicas ou privadas, informando o direito da mulher de ter um acompanhante durante todo o atendimento em serviços de saúde, conforme previsto na Lei Federal nº 14.737/2023.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo assegurar a ampla divulgação de um direito fundamental das mulheres no âmbito da saúde, especialmente em momentos de maior vulnerabilidade, como atendimentos médicos, exames e procedimentos.

A Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, garante às mulheres o direito de serem acompanhadas por pessoa de sua livre escolha em consultas, exames e demais procedimentos realizados em unidades de saúde públicas e privadas. No entanto, a falta de informação ainda é um dos principais fatores que impedem o pleno exercício desse direito.

Em Itaguaí, a afixação de cartazes informativos em locais estratégicos como recepções, salas de espera e corredores, constitui medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, pois promove a conscientização, fortalece a autonomia das mulheres e contribui para um atendimento mais humanizado e seguro.

Além disso, a presença de acompanhante pode auxiliar na comunicação com os profissionais de saúde, oferecer apoio emocional e contribuir para a prevenção de situações de constrangimento ou violência institucional.

Dessa forma, a presente indicação visa garantir maior transparência, respeito e efetividade na aplicação da legislação vigente, promovendo a dignidade e o bem-estar das mulheres usuárias dos serviços de saúde no Município de Itaguaí.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, _____ de _____ de 2026.

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora